

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA ()
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO (X)

Nº /2025

AUTOR / SIGNATÁRIO

**Ver. JUCA ALVES
(PRD)**

EMENTA: *Dispõe sobre a concessão do TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADANIA TERESINENSE ao Senhor JEREMIAS PAULO DE CARVALHO na forma que especifica.*

TEXTO:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Teresinense ao(a) Senhor(a) **JEREMIAS PAULO DE CARVALHO**, na forma disposta no art. 21, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Teresina.

Parágrafo único. A honraria que trata o *caput* deste artigo é de autoria do Vereador **JUCA ALVES (PRD)** tendo sido aprovada, por unanimidade, pelo Plenário da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º A Mesa Diretora fica autorizada à providenciar a entrega do Título Honorífico de Cidadania Teresinense de que trata este Decreto Legislativo, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina (PI), 02 de abril de 2025.

**Ver. JUCA ALVES
(PRD)**

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral

CEP: 64000-810 • Teresina/PI

Autenticar documento em <http://www.spnline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003200390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003200390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

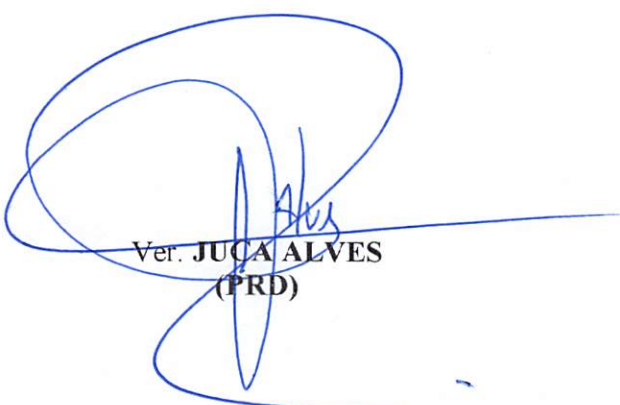
JUSTIFICATIVA

Jeremias Paulo de Carvalho, nascido em Amarante-PI no ano de 1955, teve sua trajetória marcada pela obstinação, visão empreendedora e compromisso com a qualidade na engenharia civil. Desde cedo, Jeremias demonstrou uma paixão inabalável pela construção civil, dedicando sua vida a transformar espaços urbanos e a proporcionar moradias de qualidade para diversas famílias.

Com vasta experiência e conhecimento no setor, Jeremias fundou a **ÁREA ENGENHARIA**, uma empresa que se tornou referência em construção e incorporação imobiliária. Durante seus 39 anos de atuação, liderou a construção de importantes empreendimentos residenciais, como o Residencial Cajuína, Bossa Nova Residence, Residencial Palmares, Residencial Pedro Carvalho e Residencial Ilha dos Açores. Cada um desses projetos reflete sua dedicação à excelência e sua capacidade de transformar sonhos em realidade.

Além do setor habitacional, Jeremias também teve um papel fundamental na construção de instituições de ensino e infraestrutura, contribuindo com obras para o tradicional Colégio Sagrado Coração de Jesus e prestando serviços à Chesf (Companhia Hidrelétrica do Vale do São Francisco), participando da construção de subestações e ampliações do prédio-sede em Teresina.

A vida e carreira de Jeremias Paulo de Carvalho são sinônimos de dedicação, qualidade e compromisso. Seu impacto na engenharia e na vida de tantas pessoas é um testemunho de sua competência e paixão pelo que faz. Seu legado continuará inspirando gerações futuras a transformar o mundo por meio da engenharia.



Ver. **JUCA ALVES**
(PRD)

PALÁCIO SENADOR CHAGAS RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
Av. Marechal Castelo Branco, 625 - Cabral
CEP: 64000-810 • Teresina/PI



Autenticar documento em www.teresina.pi.gov.br/cmteresina/autenticidade
com o identificador 310032003200390033003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em: <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310032003200390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.